



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/95

ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 13 DE ABRIL DE 1995.

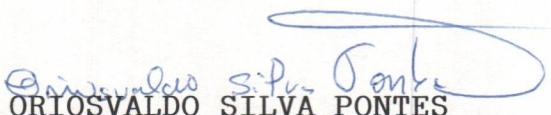
O Presidente da Câmara Municipal de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, em seu artigo 15, inciso VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo para os funcionários do Legislativo Municipal o dia 13 de abril de 1995, em virtude das comemorações da Semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 10 de abril de 1995.


ORIOSVALDO SILVA PONTES

Presidente